

**GRUPO MULTIDISCIPLINAR COVID-19**

**BOLETIM INFORMATIVO: 23/04/2020, 11H**

**I. Resumo dos Principais Atos Legais e Regulamentares:**

**DOU 23/04:**

[Lei 13.992](#), de 22 de abril de 2020, suspende por 120 dias a contar de 01/03/2020 a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do SUS, mantido o pagamento da produção do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (Faec), com base na média dos últimos 12 meses.

[Instrução Normativa INTI 5](#), de 20 de abril de 2020, amplia para as associações sem fins lucrativos, organizações religiosas e fundações o rol de pessoas jurídicas alcançadas pelo disposto na Instrução Normativa nº 04/2020, que estabeleceu critérios para a comprovação do poder de representação legal, para fins de renovação de certificados digitais de condomínios, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

[Portaria MCid 366](#), de 22 de abril de 2020, dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, entre outras, adiando as capacitações presenciais e alterando para 6 meses a etapa de Execução Fase I para os municípios que realizaram adesão no período de 09/2019 a 02/2020.

[Portaria MCid 7](#), de 22 de abril de 2020, dispõe sobre a prorrogação para 31/05/2020 do prazo para registro de visitas do Programa Criança Feliz, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

[Carta Circular Bacen 4.034](#), de 22 de abril de 2020, altera, em função dos impactos

da Covid-19 na economia, as datas-limites para a remessa ao Banco Central do Brasil dos seguintes documentos relativos às datas-bases de abril a novembro de 2020, respectivamente: (a) 3040 - Dados de Risco de Crédito: 11º dia útil do mês seguinte, (b) 3050 - Estatísticas Agregadas de Crédito e de Arrendamento Mercantil: 6º (sexto) dia útil seguinte e (c) 5300 - Informações sobre Relacionamentos de Cooperativa: último dia útil do mês seguinte.

**Deliberação CVM 853**, de 22 de abril de 2020, promove alteração temporária de determinados prazos previstos na Instrução CVM 356/2001. Entre outros, faculta ao administrador, independentemente do que conste no regulamento do fundo, (a) reduzir para mínimo de 3 dias úteis em primeira convocação e de 5 dias úteis em segunda os prazos de convocação de assembleias gerais de cotistas ou solicitação de manifestação por consulta formal, no ano de 2020, e que tratem exclusivamente de amortização de cotas e/ou de eventos de avaliação, sendo condição essencial para instalação das assembleias gerais ou eficácia das consultas formais convocadas com prazo reduzido que estejam presentes ou se manifestem, conforme o caso, cotistas que representem, no mínimo, 50% de cotas de cada classe em circulação, sem prejuízo dos quóruns de instalação e de deliberação especificados nos respectivos regulamentos; e (b) realizar exclusivamente por meio eletrônico as convocações para as assembleias e as solicitações de manifestação por consulta formal, caso em que também deverá ser feita divulgação na página do administrador e do gestor do fundo na rede mundial de computadores.

**Portaria MJSP 12**, de 22 de abril de 2020, suspende por 30 dias as visitas, os atendimentos de advogados, as atividades educacionais, de trabalho, as assistências religiosas e as escoltas realizadas nas Penitenciárias Federais do Sistema Penitenciário Federal do Departamento Penitenciário Nacional como forma de prevenção, controle e contenção de riscos do novo coronavírus, salvo: salvo: I - no caso de atendimentos de advogados, em decorrência de necessidades urgentes ou que envolvam prazos processuais não suspensos; II - escoltas de requisições judiciais, inclusões emergenciais e daquelas que por sua natureza, precisam ser realizadas.

**Decisão ANAC 83**, de 20 de abril de 2020, autoriza, em caráter excepcional e

temporário, diante da situação de emergência criada pela COVID-19, alterações de aeronaves e transporte de passageiros, com a finalidade de usar o sistema aeromédico pré-existente para acomodação e fixação de dispositivos de isolamento de pacientes (Patient Isolation Device - PID).

**Termo De Compromisso ANS**, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre as contrapartidas que as operadoras de planos de saúde terão de assumir para terem direito a movimentar os recursos das reservas técnicas para uso em ações de combate à COVID-19. O Termo de Compromisso foi aprovado em reunião finalizada no dia 20/04/2020 e deverá ser assinado até o dia 24/04/2020 para a adesão das empresas. As medidas, além de darem liquidez para as operadoras, protegem beneficiários e prestadores de serviços, exigindo compromisso para manutenção de usuários de planos individuais, coletivos por adesão e coletivos empresariais até 29 vidas e o pagamento regular dos profissionais, clínicas, laboratórios e hospitais que integram a rede credenciada.

### **Estado de São Paulo:**

#### **SP terá retomada econômica com respaldo científico e diálogo com empresariado**

O Governador João Doria disse nesta quarta-feira (22) que as propostas dos setores produtivos para a reabertura gradual de comércios e serviços não essenciais serão submetidas à análise do Centro de Contingência do coronavírus de São Paulo. Ele reforçou a manutenção permanente do diálogo com os setores produtivos e empresariais, mas frisou que as atuais regras da quarentena só serão alteradas de forma heterogênea a partir de 11 de maio.

“Até o dia 10 de maio, não haverá nenhuma alteração na quarentena. Os critérios daquilo que virá a partir do dia 11 serão diferenciados e de acordo com dados científicos apurados em cada cidade e pelas regiões do Estado”, afirmou Doria. “Definiremos gradualmente os protocolos para essa volta responsável e segura à normalidade econômica, mas protegendo vidas”, acrescentou.

O Governador destacou que, apesar das medidas de restrição adotadas em São Paulo desde março, 74% de toda a estrutura econômica do Estado se mantém ativa. A quarentena não atinge setores como indústria, agronegócio, construção civil,

telecomunicações e energia, entre outros.

Com a interrupção dos serviços não essenciais, São Paulo está conseguindo mitigar a disseminação do coronavírus e impedir o colapso dos sistemas público e privado de saúde. Mesmo com investimentos em novos hospitais de campanha e aumento no número de leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), o isolamento social é a medida mais importante para reduzir o número de pessoas com COVID-19.

A evolução do contágio e a disponibilidade de leitos hospitalares serão critérios básicos para definir possíveis alterações regionalizadas e setoriais na quarentena. A partir desse mapeamento, a estratégia de reabertura poderá ser orientada de formas distintas, de acordo com o impacto da COVID-19 em diferentes regiões e da adoção de regras sanitárias rígidas em estabelecimentos com menor capacidade de fluxo de clientes.

O contato entre o Governador e empresários tem sido frequente, por meio de videoconferências que ocorrem uma ou mais vezes por semana. As sugestões dos diferentes segmentos econômicos estão sob análise de um grupo formado pelo Vice-Governador e Secretário de Governo Rodrigo Garcia, pelo Secretário de Fazenda e Planejamento, Henrique Meirelles, e pela Secretária de Desenvolvimento Econômico, Patricia Ellen.

Os novos protocolos serão discutidos por uma equipe de economistas e depois apresentados a médicos e especialistas do Centro de Contingência do coronavírus, que irão aprovar ou vetar as alterações segundo estatísticas de número de doentes com COVID-19 e a capacidade de atendimento de saúde em diferentes regiões.

O plano para a economia será conduzido para evitar que a reabertura desordenada do comércio provoque uma disparada no número de casos e de mortes em decorrência da COVID-19. A avaliação das autoridades estaduais é que, além da perda de vidas, o prejuízo econômico será muito maior se a retomada levar a uma quarentena ainda mais rígida nos próximos meses.

“De nada adianta abrir o comércio e não ter quem compre e consuma, e ainda colocando em risco os funcionários. Estabelecemos um projeto consistente, sólido e baseado na ciência. Definiremos gradualmente os protocolos para essa volta responsável e segura à normalidade econômica, mas protegendo vidas”, concluiu o Governador.